

Objeto: Prorrogação excepcional por um período de 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato nº 05/2008. Fundamento Legal: 4º do artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 03/10/2013 a 03/10/2014. Data de Assinatura: 03/10/2013.

(SICON - 11/10/2013) 443033-44207-2013NE800225

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013 - UASG 440075

Nº Processo: 02209011951201326 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material, por meio de registro de preços, para atender a demanda necessária à execução dos serviços de limpeza da Unidade Regional DFS BR 163, localizada na cidade de Santarém/PA. Total de Itens Licitados: 00039 . Edital: 14/10/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Scen - Avenida L4 Norte - Trecho 02 - Bloco g - Edifício Sede do Ibama Asa Norte - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/10/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

THIAGO LONGO MENEZES
Diretor

(SIDECE - 11/10/2013) 440075-00001-2013NE800033

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 19/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 03110001458201350, publicada no D.O.U de 10/09/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de secretariado, nas unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Novo Edital: 14/10/2013 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "k" Sobreloja - Sala S76 BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CELMA LUIZA PITA FERREIRA
Pregoeira

(SIDECE - 11/10/2013) 201004-00001-2013NE800187

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 238/2013 - UASG 114702

Nº Processo: 04600002226201360 . Objeto: Contratação de docente para ministrar o curso Especialização em Gestão Pública, no período de 04 a 08/11, 20 a 22/11/2013, em horário livre e das 09h às 12h e das 19h às 22h, na ENAP. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2013 . CARMEN ISABEL GATTO . Coord. Geral . Ratificação em 09/10/2013 . AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA . Valor Global: R\$ 3.470,00 . CPF CONTRATADA : 869.854.771-00 ANDREA ZIMMERMANN.

(SIDECE - 11/10/2013) 114702-11401-2013NE800001

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 5, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO

A Presidenta da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pela Excelentíssima Senhora Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº. 114, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de vagas para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas A I da carreira de Pesquisa em Informações Geográficas e Estatísticas do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público será realizado pelo IBGE visando selecionar candidatos para o preenchimento de 8 (oito) vagas para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Esta-

tísticas A I, na Escola Nacional de Ciências Estatísticas, na cidade do Rio de Janeiro, conforme a distribuição apresentada no Anexo I deste Edital.

1.2 A remuneração para o cargo objeto deste Concurso encontra-se no Anexo II deste edital.

1.2.1 A remuneração correspondente ao vencimento do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividades em Pesquisa, Produção e Análise, Gestão e Infraestrutura de Informações Geográficas e Estatísticas (GDIBGE) e, de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação, de acordo com a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e alterações posteriores.

1.2.2 Será concedido Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), de acordo com o artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, e Portaria MP nº 19, de 26 de dezembro de 2012, e Auxílio - Transporte, com base na Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

1.2.3 Poderão ser concedidos benefícios a título de Assistência à Saúde (Médica e Odontológica), opcional, ao servidor e aos seus dependentes, com valores que variam entre R\$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) e R\$ 167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) por pessoa, conforme a remuneração e a idade do servidor, de acordo com a Portaria MP nº 625, de 21 de dezembro de 2012. A Assistência à Saúde somente será concedida mediante comprovação de custeio de um plano de saúde próprio.

1.3 A relação das áreas de conhecimento e respectivos requisitos encontra-se no Anexo III desse edital.

1.4 As principais atribuições para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas são voltadas para as atividades especializadas de ensino e pesquisa científica, tecnológica e metodológica em matérias estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental; conforme estabelecido no Art. 74.I, da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Medida Provisória nº 441 de 2008. A descrição completa do processo de trabalho e do impacto da força de trabalho encontra-se no Anexo VIII.

1.5 As exigências para o desempenho das atribuições são: a) capacidade motora, auditiva e de comunicação verbal para ministrar aulas presenciais em nível de graduação e de pós-graduação; b) acuidade visual para leitura de artigos, documentos científicos e para preenchimento de formulários impressos e/ou em meio eletrônico.

2 - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 A exigência específica para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas A I é possuir diploma de nível superior, em nível de graduação, e pós-graduação Stricto Sensu, em nível de mestrado. Os pré-requisitos por área de conhecimento constam no Anexo III.

2.2 A investidura no cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas estará condicionada ao atendimento, cumulativamente, na data da posse, às seguintes condições: a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; b) estar quite com as obrigações eleitorais; c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos; d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e) não estar incompatibilizado para a nova investidura em cargo público, nos termos do Art. 137 da lei nº 8.112/90; f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; h) ser aprovado no concurso público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da área de conhecimento conforme estabelecido no subitem 2.1 e no Anexo III; i) apresentar os documentos que se fizerem necessários para a posse, a saber: Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, comprovante de quitação com obrigações militares (se do sexo masculino), Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado), comprovante de residência, comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado), comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972 (no caso de candidato com nacionalidade portuguesa), 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, cópia assinada da Declaração de Bens e Rendimentos do ano-base imediatamente anterior apresentada à Secretaria da Receita Federal (Imposto de Renda) ou Declaração de Isento, quando for o caso; comprovante de escolaridade - conforme estabelecido no subitem 2.1 e no Anexo III.

2.3 Aos candidatos às vagas da área de conhecimento de Estatística que só possuam mestrado e/ou doutorado em área correlata será exigida a apresentação do histórico escolar original em que conste as aprovações em disciplinas especificadas nos itens ii) e iii) dos pré-requisitos da área no Anexo III.

2.4 Somente serão considerados os títulos de Mestre e Doutor obtidos por cursos credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto, conforme a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Medida Provisória nº 441 de 2008.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas com deficiências, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

3.2 O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

3.2.1 O candidato com deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para a área de conhecimento a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a pessoas com deficiência na área de conhecimento a que concorre, caso existam.

3.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo e área de conhecimento, de acordo com o expresso nos subitens 1.4 e 1.5 e no Anexo III deste Edital.

3.5 O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional, entre outras), devendo enviar o laudo médico conforme descrito no subitem 3.5.3.

3.5.1 O candidato com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a ENCE (Rua André Cavalcanti, 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-050), mencionando "Concurso Público - Documentação PDe - Pesquisador 2013 IBGE". Caso o candidato não envie o parecer do especialista, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição e não poderá interpor recursos em favor de sua situação.

3.5.2 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o último dia de inscrições, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a ENCE (Rua André Cavalcanti, 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-050), mencionando "Concurso Público - Documentação PDe - Pesquisador 2013 IBGE". Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular e não poderá interpor recursos em favor de sua situação.

3.5.3 O candidato com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas deverá enviar em um envelope lacrado até o último dia de inscrição, impreterivelmente, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Edital, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a ENCE (situada na Rua André Cavalcanti, 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-050), mencionando "Concurso Público - Documentação PDe - Pesquisador 2013", que deverá obedecer às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência; d) apresentar os graus de autonomia; e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10) vigente; f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, feita há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia.

3.5.4 A não observância do disposto nos subitens 3.5 e 3.5.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5.5 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato com deficiência não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

3.5.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam pessoas com deficiência e que atenderam regular e tempestivamente o disposto no subitem 3.5.3, no que diz respeito ao envio do laudo médico via SEDEX até o último dia de inscrição serão considerados inscritos como pessoas com deficiência e figurarão em listagem preliminar a ser divulgada em 2 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico da ENCE (www.ence.ibge.gov.br/concurso2013). A referida listagem também relacionará os candidatos que porventura não tenham atendido ao determinado no item 3.5 e à regra de entrega do laudo médico, observada a modalidade de inscrição realizada e que, consequentemente, não serão considerados inscritos como pessoas com deficiência, tampouco concorrerão às vagas reservadas, disputando apenas as vagas de ampla concorrência. A referida listagem não corresponde ao parecer conclusivo da equipe multiprofissional, corresponde apenas ao respeito à regra de entrega do laudo médico, de acordo com a modalidade de inscrição realizada.